

Resolução 014/91 - CONSEPE

**Indefere alteção redacional em resolução
do CONSEPE.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

a) o exposto pelo Prof. Armando Gocks, Coordenador do Curso de Agronomia/CAV/ UDESC, constante do Ofício s/n de 25.02.91 (Processo nº 072/91), no qual sugere alterações no Art. 32, Paragrafo 1º , da Resolução nº 37/90/CONSEPE; e

b) a deliberação do plenário do CONSEPE, em reunião de 30.04.91;

RESOLVE:

1. Indeferir a solicitação de alteração da Resolução nº 37/90 - CONSEPE, permanecendo a mesma com a redação original.

2. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de abril de 1991.

Rogério Braz da Silva
Presidente